



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 82, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975

Revoga a lei nº 75, de 12 de agosto de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 75, de 12 de agosto de 1975, que autoriza a doação de imóvel à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o fim que especifica.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 24 de novembro de 1975.


Paulo Alves de Castro e Silva